



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.128/ 2014
REGISTRO NA CGE N.º 14-01606/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2015

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano 2014, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 5.450/2005, dos Decretos Estadual nº 24.649/03 e nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2014, para Registrar os Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESPACHO ADUANEIRO AGENCIAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONSTITUINDO-SE DE SERVIÇO DE DESPACHANTE ADUANEIRO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, EM REGIME DE TRÂNSITO ADUANEIRO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, para eventual contratação de serviços não contínuos, resolve registrar os preços nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 65.494.742/0001-66

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR PERCENTUAL
01	<p>1. EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESPACHO ADUANEIRO AGENCIAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONSTITUINDO-SE DE SERVIÇO DE DESPACHANTE ADUANEIRO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL EM REGIME DE TRÂNSITO ADUANEIRO E SERVIÇOS CORRELATOS. OFERECENDO O MENOR PERCENTUAL SOBRE O VALOR EX-WORKS / FOB OU FCA DE CADA OPERAÇÃO REALIZADA.</p> <p>2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:</p> <p>2.1 Local de entrega dos produtos/equipamentos: Almoarifado da Universidade Estadual da Paraíba, na Av. Baraúnas, nº 351 – Térreo, Bodocongó, CEP: 58.109 -753, Campina Grande-PB. Ou em outro local a combinar em HORÁRIO COMERCIAL.</p> <p>2.1.1 A empresa executará os serviços de atendimento a Universidade Estadual da Paraíba, de segunda à sexta-feira em horário ininterrupto de 8 horas às 18 horas.</p> <p>2.2 No caso de compras no exterior sob outro Incoterms (CPT, DDU etc.) onde esteja incluído no preço das mercadorias os valores do frete interno, do frete internacional e do seguro, estes valores serão abatidos do resultado obtido quando da aplicação do menor percentual obtido sobre o valor EX-Works.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</p> <p>Os serviços de despachante aduaneiro e agente embarcador compreendem:</p> <p>3.1 Prestação de informação e orientação acerca do meio de transporte mais adequado ao perfil da importação, levando-se em consideração a segurança e preservação da carga, como também os custos inerentes a este serviço.</p> <p>3.2 Atuar como Agente Embarcador na captação de cargas em qualquer parte do mundo, assumindo total responsabilidade por toda a documentação e trâmites legais necessários para o trânsito e transporte da carga.</p> <p>3.3 Apresentação prévia de orçamento para cada importação.</p> <p>3.4 Transportar por ordem expressa da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA as cargas desembarcadas em zona primária para EADI designado pela contratante em regime de trânsito aduaneiro.</p> <p>3.5 Os serviços serão prestados mediante o surgimento de solicitações de importação por parte dos pesquisadores ou demais interessados.</p> <p>3.6 Lançamento dos Licenciamentos de Importação (LI) junto ao SISCOMEX.</p> <p>3.7 Gestão junto à Delegacia da Receita Federal, Decex, Infraero, e demais órgãos inerentes no processo de desembaraço alfandegário, objetivando a descarga e liberação de equipamentos e materiais importados.</p> <p>3.8 Desembaraço aduaneiro em todos os portos ou aeroportos do território nacional E internacional, providenciando às suas expensas todo o expediente e pagamentos que o preço proposto deverá contemplar, referentes a taxa de Siscomex, frete internacionais e nacionais, taxas de armazenagem e capatazias, contratação de seguro internacional e nacional por conta do prestador de serviço, ficando o mesmo responsável por qualquer dano ou extravio ocorrido desde a origem até a chegada da carga no Almoarifado Central da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA exceto impostos que incidam ou venham a incidir sobre as importações.</p> <p>3.9 As taxas de desconsolidação serão pagas ao prestador de serviços mediante a apresentação de recibo específico destes custos.</p> <p>3.10 Adotar, para o respectivo desembaraço, as seguintes providências:</p> <p>3.10.1 Recepção, análise e preparo da documentação para despacho;</p> <p>3.10.2 Classificação, numeração e tramitação da declaração de importação;</p> <p>3.10.3 Assistência às descargas nos Portos, Aeroportos e na UEPB;</p> <p>3.10.4 Obtenção do "Pedido de Recepção" (PR), que permita o transporte do material até o local designado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA se for o caso (descarga direta);</p> <p>3.10.5 Cálculo de todas as despesas portuárias e alfandegárias necessárias ao processo de desembaraço alfandegário;</p> <p>3.10.6 Conferência e desembaraço aduaneiro;</p> <p>3.10.7 Encerramento do processo de desembaraço, com entrega de faturas acompanhadas de comprovantes e demais documentos do despacho realizado;</p> <p>3.10.8 Verificação de avarias e providências relativas às respectivas faturas, em articulação com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA e com as respectivas seguradoras e seus vistoriadores;</p> <p>3.10.9 Guarda em armazém de propriedade do despachante, dos equipamentos desembaraçados sempre que solicitado;</p> <p>3.10.10 Providências quanto à isenção da Taxa de Renovação na Marinha Mercante (AFRMM), através de ofício a ser solicitado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA e por esta emitida.</p> <p>3.10.11 Providenciar e enviar para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA a Guia do ICMS para fins de exoneração.</p> <p>3.11 Providenciar o registro da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA em todos os órgãos competentes para execução do processo aduaneiro.</p> <p>3.12 Apresentar mensalmente relatório de todas as atividades executadas para efetivação dos serviços objeto desta licitação.</p> <p>Elaborar contabilidade específica para os desembaraços de equipamentos e materiais</p>	Unid.	6,45%
(Seis virgula quarenta e cinco por cento)			

Importa a presente licitação o valor percentual de **6,45 (Seis vírgula quarenta e cinco por cento)**

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado, conforme Edital. A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço registrado, na forma que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2014 e seus anexos e as propostas das empresas **WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA.**

CLÁUSULA IV

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 13 de janeiro de 2015

Prof. Antônio Guedes Rangel Júnior
Reitor

WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 65.494.742/0001-66